



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 699/13

**Altera e suprime dispositivo da
Resolução nº 457/95.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput e os incisos I e II do art. 1º da Resolução nº 457, de 17 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido que o valor das "diárias" para fins de viagens à serviço do Município ou de interesse da Câmara, ou ainda para participação em comissões de representação, congressos, seminários, cursos, encontros, conclaves e eventos equivalentes, corresponderá ao valor atribuído ao VPRTM (Valor Padrão de Referência do Tesouro Municipal), ou outro índice que vier a substituí-lo, nos quantitativos abaixo discriminados:

I - Vereadores: 270 (duzentos e setenta) VPRTM's;

II - Servidores: 220 (duzentos e vinte) VPRTM's."

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Resolução nº 457, de 17 de março de 1995.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de setembro de 2013.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGIO FILHO
2º Secretário